

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. To the right of the shield is a stylized branch with several leaves. At the bottom of the shield is a banner with the word "MARACANAÚ" written on it.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 742 / 2000

DE 01 / Dezembro / 2000

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 742 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

EXTINGUE O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-FPM E O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, PASSANDO A VINCULAÇÃO PARA O REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam extintos o Fundo de Previdência do Município-FPM, criado pela Lei Municipal nº 423, de 05 de junho de 1995 e o Plano de Securidade Social do Servidor Público Municipal de Maracanaú, instituído com a Lei Municipal nº 448, de 14 de agosto de 1995.

Art. 2º - A partir da vigência da presente Lei, os servidores públicos municipais ficam vinculados ao regime Geral da Previdência Social-RGPS, passando a contribuir para o Instituto Nacional de Securidade Social-INSS, na forma da legislação federal estabelecida.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, com a liquidação do Fundo de Previdência, procederá ao levantamento do seu patrimônio, determinando-o aos mecanismos de compensação previdenciária e atuariais ou de alcance social.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrários.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000.**


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/Rr


J.F. Fernandes Cávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO